



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 02/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/002

Unidade da Avaliação..... : SFI

PROCESSO DE NEGÓCIO: ANALISAR E PROCESSAR DADOS DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação realizado na Superintendência de Ação Fiscal (SFI), no período de 8/3 a 26/6/2019.

1. OBJETIVO DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

1.1. O objetivo do processo avaliado é contribuir para a segurança operacional e minimização de impactos de eventos de risco da aviação civil, no que concerne às competências da ANAC, desenvolvendo e aplicando mecanismos de inteligência na produção de conhecimentos que subsidiem as atividades da Agência e de outros órgãos da Administração Pública. Para o alcance deste objetivo, observou-se os requisitos de:

- *eficácia*: produzir conhecimento de Inteligência para subsidiar as atividades da ANAC ou de outros órgãos da Administração Pública.
- *eficiência*: produzir conhecimento de inteligência, em tempo hábil e com custos justificados pela otimização do uso dos recursos disponíveis para o desempenho das atividades da ANAC.
- *efetividade*: contribuir com as atividades executadas na ANAC, por meio da produção de conhecimento de inteligência.
- *informação*: acessar dados e informações confiáveis para produzir conhecimentos de inteligência, subsidiar os tomadores de decisões com conhecimentos de inteligência e observar a segurança dos dados ou informações recebidas, tratadas e disponibilizadas.
- *conformidade*: atuar em conformidade com as leis e os princípios relacionados com o serviço de

inteligência realizado pelo Estado.

2. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO

2.1. A presença e o funcionamento dos componentes do controle interno foram avaliados pelo gestor do processo, com o apoio da Auditoria Interna. Ressalta-se que os resultados dessa avaliação estão apoiados em princípios de controle apregoados pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Comitee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

2.2. De forma lacônica, a autoavaliação de controle é realizada com base no objetivo que o processo deve entregar para a Agência. Assim identificou-se e avaliou-se preliminarmente os riscos inerentes que poderiam impactar adversamente o alcance de objetivos da ANAC, e suas possíveis causas. Posteriormente, com o resultado da avaliação dos riscos inerentes, identificou-se as atividades de controle necessárias para tratar as vulnerabilidades relacionadas com estes riscos. Para definição das atividades de controle realizou-se a identificação de objetivos de controle que consistem na descrição do que se busca atingir com o conjunto de atividades identificadas.

2.3. Cabe esclarecer que, observando-se o custo e o benefício dos controles, o escopo do trabalho foi limitado à identificação e análise de controles relacionados com os riscos inerentes classificados como: *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Dentro desse critério, os resultados consolidados da avaliação da eficácia dos controles (Quadro I do Anexo II), considerados necessários para fazer frente aos riscos inerentes, estão apresentados a seguir.

R01 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Conhecimento de inteligência não produzido, devido ao desinteresse do servidor responsável.	Baixo
C01 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Evitar a captura de servidor da ANAC.	Regular

R02 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Conhecimento de inteligência não produzido, devido à indisponibilidade dos dados ou das informações.	Baixo
C02 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Ter acesso aos dados e às informações necessárias para a produção de conhecimento de inteligência.	Bom

R03 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
R03 - Conhecimento de inteligência não atende à necessidade do tomador de decisão, devido a falta de zelo do agente responsável pela produção do conhecimento.	Baixo
C03 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Produzir conhecimento de inteligência apropriado.	Bom

R04 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Conhecimento de inteligência não atende à necessidade do tomador de decisão, devido à imprecisão no pedido de produção de conhecimento de inteligência.	Baixo
C04 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Receber pedido de produção de conhecimento de inteligência de forma completa e precisa.	Bom

R05 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Conhecimento de inteligência não atende à necessidade do tomador de decisão, devido à exiguidade no prazo de atendimento da demanda por produção de conhecimento de inteligência.	Baixo
C05 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Ter prazo suficiente para atender à demanda por conhecimento de inteligência.	Bom

R06 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Intempestividade na produção de conhecimento de inteligência, devido à redução na capacidade de processar e analisar dados e informações.	Médio
C06 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Manter a capacidade de processar e analisar dados e informações.	Regular

R07 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Conhecimento de inteligência não possibilitar a otimização do uso dos recursos em outras áreas da ANAC, devido à falta de uso do conhecimento de inteligência produzido pelos gestores das UORG.	Médio
C07 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Promover o uso do conhecimento de inteligência pelas unidades interessadas.	Regular

R08 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Subutilização do conhecimento de inteligência na execução de ações ou de atividades da ANAC, devido ao desinteresse dos gestores em utilizá-lo.	Médio
C07 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Promover o uso do conhecimento de inteligência pelas unidades interessadas.	Regular

R09 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Indisponibilidade de dados ou de informações confiáveis para a análise e a produção do conhecimento, devido ao desconhecimento das fontes.	Baixo

C08 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Manter atualizadas as fontes de dados e informações para a produção do conhecimento de inteligência.	Regular

R10 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Inconsistência no conhecimento de inteligência entregue ao tomador de decisão, devido à falta de zelo na produção do conhecimento.	Baixo
C09 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Zelar pela qualidade do conhecimento de inteligência produzido e entregue ao tomador de decisão.	Bom

R11 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Inconsistência no conhecimento de inteligência entregue ao tomador de decisão, devido à falta de qualidade da fonte de dados ou de informações utilizadas.	Baixo
C10 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Assegurar a fidedignidade da fonte de dados e de informações utilizadas no conhecimento de inteligência.	Bom

R12 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Vazamento de dados e de informações recebidas ou de conhecimento de inteligência produzido, devido à captura de servidor da ANAC.	Baixo
C01 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Evitar a captura de servidor da ANAC.	Regular

R13 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Vazamento de dados e de informações recebidas ou de conhecimento de inteligência produzido, devido ao armazenamento ou disponibilização de informações em locais sem restrição de acesso.	Baixo
C11 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Restringir o acesso às informações de inteligência armazenadas ou disponibilizadas.	Bom

R14 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Descumprimento de leis, normas e princípios de inteligência realizada pelo Estado, devido ao desconhecimento destes pelos servidores da ANAC.	Muito Baixo
C12 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Conhecer as leis, normas e princípios de inteligência.	Bom

R15 - Descrição do Risco	Avaliação do Risco Residual
Descumprimento de leis, normas e princípios de inteligência realizada pelo Estado, devido à captura de servidor da ANAC.	Muito Baixo
C01 - Objetivo de Controle	Classificação da eficácia do Controle
Evitar a captura de servidor da ANAC.	Regular

3. AVALIAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

3.1. A matriz a seguir representa a avaliação do risco residual, que resulta da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle identificadas. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.

		Total apurado: 15	SFI	2019/002	Risco Residual	
R I S C O I N E R E N T E	Muito	5				
	Alto	4	R13 R05 R03 R02 R10 R04 R11	R07 R06 R08		
	Médio	3	R14	R09 R01 R12		
	Baixo	2		R15		
	Muito Baixo	1				
		5	4	3	2	1
		Forte	Bom	Regular	Fraco	Inexistente
C O N T R O L E						

4. CONCLUSÃO

4.1. Os resultados da avaliação das atividades de controle, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e do sistema de controle. Ressalta-se que foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar atividades de controle, por meio de ações corretivas.

4.2. Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas

com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento das atividades de controle analisadas.

5. AÇÃO CORRETIVA

5.1. Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*. Para isso, serão realizadas as seguintes ações corretivas detalhadas a seguir:

R06 - C06 - Manter a capacidade de processar e analisar dados e informações.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Monitorar o cumprimento das demandas internas e externas por conhecimento de inteligência.	Média	31/01/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Gestão objetiva dos recursos destinados à produção de conhecimentos de inteligência e alinhada com os interesses institucionais.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional

R07 - R08 - C07 - Promover o uso do conhecimento de inteligência pelas unidades interessadas.		
1) Ação Corretiva	Criticidade	Prazo
a) Identificar os benefícios obtidos pelas UORG com o uso do conhecimento de inteligência produzido pela GPIN/SFI.	Média	30/01/2020
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a) Suporte para a melhoria contínua do processo de construção do conhecimento de inteligência e maior transparência de seus resultados.	Não Financeiro	Processo - Tático/Operacional

5.2. Por fim, fica definido que a execução das ações corretivas acordadas serão acompanhadas pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

ANEXO I – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

C06 - Manter a capacidade de processar e analisar dados e informações.			
Produto a ser entregue			
MPR atualizado com o controle mensal de demandas externas e internas.			
Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Estruturação do controle mensal de demandas externas e internas com o registro de entrada, prazo para atendimento e entrega.	GPIN	31/12/2019
2.	Publicação da atualização do MPR/SFI-012-R01.	SFI	31/01/2020

C07 - Promover o uso do conhecimento de inteligência pelas unidades interessadas.			
Produto a ser entregue			
MPR de elaboração do Relatório Semestral dos conhecimentos produzidos e seus resultados e da pesquisa de satisfação publicado.			

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1.	Estruturação do Relatório Semestral dos conhecimentos produzidos para divulgação às partes interessadas (Diretoria / Superintendências).	GPIN	31/12/2019
2.	Estruturação da pesquisa de Satisfação Anual para a identificação de novas oportunidades de melhorias ou tratamento de eventuais problemas.	GPIN	30/04/2020
3.	Publicação do MPR para a produção do Relatório Semestral e realização da pesquisa de Satisfação Anual.	SFI	31/01/2020

ANEXO II – RÉGUA DE AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA DOS CONTROLES

Quadro I

Classificação da Eficácia do Controle		
Nota	Nível de Eficácia	Descrição
0-1	Inexistente	Ausência completa de controle
1-2	Fraco	Controle depositado na esfera de conhecimento pessoal dos operadores do processo, em geral realizado individualmente. Há um elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas e, conseqüentemente, maior probabilidade de erros
2-3	Regular	Controle pode falhar por não contemplar todos os aspectos relevantes do risco, pois embora a atividade de controle implementada mitigue nuances do risco associado, não o faz apropriadamente, seja por não contemplar todos os seus aspectos relevantes ou por ser ineficiente em seu desenho técnico ou nas ferramentas utilizadas
3-4	Bom	Controle normatizado e executado. Embora passível de aperfeiçoamento, está sustentado por ferramentas adequadas e mitiga o risco razoavelmente
4-5	Forte	Controle mitiga o risco associado em todos os aspectos relevantes, podendo ser enquadrado num nível de “melhor prática”



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Strauss Bosse, Gerente Técnico, Substituto**, em 29/07/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Beschizza Ianeli, Superintendente de Ação Fiscal**, em 29/07/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 29/07/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2719646** e o código CRC **238F5746**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.003825/2019-39

SEI nº 2719646